



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Casa José Carlos Florêncio

PROJETO DE LEI nº 7.272/2016.

**Denomina artéria nesta cidade, e dá
outras providências.**

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Luiz Alves da Silva Gomes** o trecho formado pela Rua Projetada R – 1 (planta 165) e Rua Projetada R – 4 (planta 203). Tem seu início entre o lote 12 da quadra H (planta 203) e o lote 01 da quadra A (planta 165), passa pelas quadras: B (planta 165); D (planta 203) e termina entre o lote 8 da quadra C (planta 165) e o lote 1 da quadra C (planta 203), constante entre os loteamentos Jardim Imperial (planta 165) e Caravelas (planta 203), localizada no bairro Salgado, região conhecida também por Lagoa do Algodão, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2106.


Vereador **EDMILSON DO SALGADO**

- Autor -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Casa José Carlos Florêncio

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

Importante registrar que nas denominações de ruas, é observado o disposto na Lei Orgânica quanto aos bons costumes e a moral, e em sua maioria se homenageia pessoas simples e humildes, bem como aquelas que se destacaram no cenário municipal, estadual ou nacional, inclusive, quanto à devoção dos moradores, se homenageiam as artérias com nomes de santos, ou de culturas locais.

Assim sendo, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Vereador **EDMILSON DO SALGADO**

- Autor -